



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 28/06/2021**

Nome:
CNPJ ou CPF do acionista:
Orientações de preenchimento: Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensados a notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico, com utilização do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante: O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 21.06.2021 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas: I. O acionista pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente na sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico ri@grupopan.com Para esclarecimentos adicionais os acionistas devem acessar o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no site da CVM. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para ri@grupopan.com
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia: Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores.



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 28/06/2021

Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: ri@grupopan.com
Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:
Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h.
Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br
Deliberações destinadas exclusivamente a manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias / Questões relacionadas à AGE
Deliberação Simples
1. Deliberar sobre a ratificação de renúncia dos seguintes de membros do Conselho de Administração da Companhia:
Pedro Duarte Guimarães, Marcelo Sampaio Cunha Filho, Celso Leonardo Derziê de Jesus Barbosa e João Eduardo de Assis Pacheco Dacache.
<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
Eleição do conselho fiscal por chapa única
2. Indicação pelos acionistas detentores de ações ordinárias
Oswaldo de Assis Filho (Titular)
Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicados pelos acionistas controladores.
<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se
Deliberação Simples
3. Deliberar sobre a alteração do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, com alteração dos seguintes artigos:
Artigos 13, 21, 22, 24, 36, 37 e 39.
<input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se
Deliberação Simples
4. Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 28/06/2021**

implementação das deliberações tomadas na AGOE.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGE.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade:	Data:
Nome:	Telefone:
Assinatura:	